



**DECRETO Nº 300, de 17 de novembro de 2017.**

*Aprova o Planejamento Anual de Compras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 061/2015, **RESOLVE**.

**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2018 e Anexo único, que a este acompanha.

**Art. 2º** O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Municipal Nº 061/2015.

**Art. 3º** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de Novembro de 2017.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito